

OBSERVATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO, OU SIMPLEMENTE, OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA.

Carlos Alberto da Costa Gomes¹

RESUMO

O trabalho apresenta o Observatório de Segurança Pública da Bahia – Observatório Interdisciplinar de Segurança Pública do Território - como um instrumento de avaliação de políticas públicas adequado às características de Accountability do Estado moderno. Trata da obrigação do estado e sociedade na criação de condições de segurança pública e da larga abrangência quanto ao seu escopo. A partir da definição de segurança pública se percorre os conceitos e as implicações dos mesmos sobre o serviço.

ABSTRACT

The work presents the Public Security observatory of Bahia - Interdisciplinary observatory of Publishes Security of the Territory - as an instrument of evaluation of public politics adjusted to the characteristics of accountability of the modern State. It deals with the State and the society obligation in the creation of conditions of public security and of the wide embrace to its target. From the definition of Public Security it explores the concepts and the implications of them on the service.

INTRODUÇÃO

O serviço de segurança pública origina-se na própria definição de Estado. É a garantia da sobrevivência implicitamente ligada aos direitos naturais do homem e consolidada na estrutura do Estado.

A Segurança Pública é definida pelo texto constitucional no seu artigo “*art. 144*” como:

1 Doutor em Ciências Militares pela Escola de Comando e Estado Maior do Exército e coordenador do Observatório Interdisciplinar de Segurança Pública do Território – www.ospba.org– projeto interinstitucional UNIFACS – UFBA / CRH – SSP/BA – PMBA - FAPESB

"A Segurança Pública, dever do estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - Polícia Federal

II - Polícia Rodoviária Federal;

III - Polícia Ferroviária Federal;

IV - Polícias Civis;

V - Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares".

Já a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, vinculada ao Ministério da Justiça, expressa a compreensão doutrinária da Segurança Pública como:

"A Segurança Pública é uma atividade pertinente aos órgãos estatais e à comunidade como um todo, realizada com o fito de proteger a cidadania, prevenindo e controlando manifestações da criminalidade e da violência, efetivas ou potenciais, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei."

As definições expressadas nos remetem à necessária compreensão do termo: "Segurança Pública" que nas duas citações aparecem como uma expressão já definida.

Estar em segurança é uma qualidade do que está seguro; e seguro é estar livre do perigo. Ao aglutinar-se pública – é o que é destinado ou pertencente ao povo, à população. Portanto a expressão segurança pública implicaria em manter a todos livre do perigo. E qual é o perigo? Ser vítima de um ato violento, da violência da natureza ou de acidentes – ação da defesa civil e corpos de bombeiros – e da violência advinda da ação do homem, neste caso é o constrangimento físico ou moral; uso da força; coação em ato contrário ao direito e à justiça.

Neste artigo será apresentado o observatório Interdisciplinar de Segurança Pública do Território como um instrumento necessário para a avaliação das políticas públicas que tenham por finalidade prover melhorias no serviço de segurança pública.

Para tanto serão analisados os conceitos que se imbricam sobre o tema, eleitos como categorias de análise, como a tipologia da violência; a conceituação de cidadania participativa; a abrangência e a unicidade do objeto de pesquisa; o território; a razão de crescimento da criminalidade e sua aparente independência quanto às ações do Estado; a conclusão que aponta a necessidade de controle social sobre o serviço e a adequabilidade do Observatório para este fim.

VIOLÊNCIA

Para a violência originada da ação humana, Minayo & Souza (1993) têm apresentado uma tipologia, que consideramos adequada ao nosso objeto, na qual se destacam: a *violência estrutural*, configurada nas desigualdades sociais de acesso ao mercado de trabalho e ao consumo de bens essenciais à vida; a *violência cultural*, que se expressa entre pares, a exemplo das agressões entre cônjuges; e a *violência da delinquência*, referente a indivíduos ou grupos que desencadeiam ações contra cidadãos (crimes contra a pessoa física e o patrimônio), incluindo disputas violentas entre os criminosos e, não podemos deixar de citar, determinadas ações ilegais do próprio aparato policial, as quais nos acrescentamos também do aparato judicial na medida em que não auxilia a proteger, através de ação eficaz e rápida, sem perder a característica de ampla defesa, a incolumidade das pessoas e do patrimônio, alimentando a busca por soluções ao largo do próprio sistema judicial.

A ORIGEM DA CIDADANIA

Um outro conceito necessário para o completo entendimento da segurança é o de cidadania. Desde a Antiguidade Clássica, passando pelo Estado Liberal até os dias atuais o conceito de cidadania foi se desenvolvendo de acordo com a época. Em determinado momento, na história antiga, da cidade antiga, teve seu significado muito restrito. Alguns autores, como Comparato (1993) atribuem a origem do conceito de cidadania à sociedade greco-romana. Cidadania era a participação de determinadas pessoas – que graças à religião e tradição possuíam este direito - nas decisões políticas, com direito a falar livremente nas assembleias do povo e votar as leis. Assim, cidadão, na antiguidade clássica era a pessoa que gozava de direitos políticos. Entretanto, nem todos eram considerados cidadãos, como Coulanges (2000) nos ensina em “A Cidade Antiga”, obra clássica sobre a sociedade de então, só eram cidadãos os que descendiam das famílias fundadoras da cidade, estas possuíam direitos e deveres que eram herdados por cada um de seus descendentes. Os que não pertenciam a estas famílias não eram cidadãos e é lógico que, também, não o seriam aqueles que não nascessem na cidade, os estrangeiros, as mulheres e os escravos.

Esta cidadania embrionária evoluiu, com pequenas diferenças, após o fim da civilização greco-romana, destacando-se os senhores da guerra, e terminou por cristalizar-se, por volta do

século XI, com características muito semelhantes à antiga, em nobres e plebeus: quem tinha direitos políticos eram os cidadãos com posses, normalmente advinda de herança – senhores de suas terras, nobres.

O ESTADO E A CIDADANIA

O Estado moderno que tem o seu marco de criação nas Revoluções Americana e Francesa proporcionou, ou foi decorrente, da evolução do conceito para dois significados distintos: o primeiro que pode ser definido como cidadania civil, voltada para o indivíduo e o segundo como cidadania política, voltada para o conjunto - país, estado.

O primeiro conceito – dos direitos e deveres para com o Estado – continua com o mesmo conteúdo e o segundo – da participação política tem evoluído velozmente a partir desta gênese onde era limitado, pois os cidadãos não intervinham nas esferas públicas, a não ser no momento da eleição, sendo todo o poder retido por aqueles que tinham o mandato eletivo. (COMPARATO, 1993, p. 89).

Já no século XX, inicia-se o que vem a ser chamado de Constitucionalismo Social, visto terem sido instituídos no âmbito das Constituições dos Estados, os direitos sociais. A primeira Constituição Social é a do México, de 1917 e, posteriormente surge, a de Weimar, na Alemanha de 1919. O Estado passa a ter uma postura intervencionista, preocupando-se com as questões sociais. Ocorre no Brasil, como em outros países representativos no mundo – Alemanha e Itália - o reconhecimento de direitos sociais, enquanto os direitos políticos e individuais são paulatinamente esvaziados ou mesmo negados.

Nesse novo Estado – o Social, a cidadania toma outro enfoque. A cidadania estava adstrita à oportunidade de participar do processo de desenvolvimento social e a igualdade social torna-se a base legal do sistema jurídico como conceito e lei – o que de fato até hoje não é praticado.

Neste período a concepção de Estado evolui rapidamente, atingindo na década de 60 o seu ponto máximo de intervenção e regulação da vida em sociedade, o Estado pretendia ser o controlador de todos os meios e conseqüentemente gestor de todos os encargos, fracassando neste objetivo, limitado pela realidade econômica. Passa então por uma forte inflexão, da expansão contínua, para o encolhimento contínuo, perdendo parte considerável de sua capacidade de

assistência social, obrigando a uma nova postura social ao mesmo tempo em que o irreversível movimento da globalização imprime maior velocidade ao comércio e transforma a economia.

A CIDADANIA

Neste ambiente a cidadania evoluiu para uma nova forma, capturada por Arendt (1987) que reformulou o conceito de cidadania universal, não estando mais ligada ao território ou nacionalidade. **Considerou-a como “direito a ter direitos”, ou seja, direito humano fundamental que dá origem a outros direitos. Considerando, ainda, a cidadania, uma qualidade do ser humano que diferentemente de outras qualidades precisa ser conquistada. Para ela, o ser humano não nasce cidadão, mas, “torna-se cidadão”. É o surgimento da cidadania política-social, com a incorporação de direitos sociais mínimos aos direitos individuais e políticos.**

Dessa forma, é nítida a íntima relação dos direitos sociais com o conceito de cidadania, pois esta é considerada agora como qualidade do habitante de determinada cidade, estado, país ou mesmo do mundo, **desde este tenha conquistado a capacidade de participar.**

A palavra cidadania adquire desta forma o significado de ação, podendo representar qualquer atitude cotidiana que demonstre a manifestação de uma consciência de responsabilidade social ou coletiva. Nesse sentido, exercer a cidadania tanto é votar como participar de uma campanha, como preservar o patrimônio público, respeitar a sinalização e os locais definidos para as atividades comerciais e recreativas, respeitar o silêncio, o pedestre, participar dos conselhos de gestão, de associações, de Organizações não governamentais etc. Assim podemos concluir com a definição precisa Pinsky (2003, p. 09):

Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis. É também participar no destino da sociedade, votar, se votado, ter direitos políticos. Os direitos políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à saúde, a uma velhice tranqüila. Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais. Pinsky (2003, p. 09).

A ABRANGÊNCIA DO TEMA

O conceito de violência e de sua tipologia acarreta implicitamente uma ampla gama de dificuldades para a formulação de políticas públicas de ordem lógica, ou seja, que permitam identificar fatores de risco distintos e decorrentes de eventos e fenômenos heterogêneos existentes em cada situação.

Sob o mesmo manto da violência buscam-se soluções para problemas diversos como: crimes que ocorrem nas ruas (sem complexidade e prejuízos de monta); a delinquência de menores e a complexidade da paternidade responsável e do abandono; o crime organizado e o tráfico de drogas; roubos a mão armada e assaltos; estupros e violência sexual contra crianças; crime do colarinho branco e a corrupção, tão presente nos dias atuais, entre outros.

No entanto, toda essa massa de dados e fenômenos está correlacionada e conjuntamente transforma-se em um objeto único quando se aborda a segurança pública. Romper a unidade desta complexidade seria partir o objeto de estudo complexo (MORIN 2003).

O fenômeno da criminalidade é global, embora ocorra com diferentes magnitudes, formas e por causas primárias aparentemente distintas. No mundo todo a criminalidade violenta está crescendo, como atesta a publicação de 2005, do Ministério das Relações Exteriores, denominada “Mundo afora – Violência urbana”, mas em particular as cidades da América Latina, segundo estudos do BID, de 1999 em diante, passam, desde a década de oitenta do século passado, por uma fase de crescimento exponencial de diversas formas de crimes, destacando-se os diretamente vinculados a pessoas (latrocínio – agressões – lesões corporais com uso de armas de fogo e de armas brancas – tráfico de drogas – prostituição – seqüestro dentre outros)².

O TERRITÓRIO

Neste contexto o a definição da abrangência espacial é necessária e implica em definir **Território**. Embora mais difundida, a idéia de território não se restringe apenas aquela da escala nacional, associada com o Estado enquanto instância gestora. Territórios existem e podem ser construídos e desconstruídos nas mais diversas escalas, tanto espaciais como temporais. Assim,

² ¿CÓMO UTILIZAR EL CAPITAL SOCIAL Y LA ÉTICA EN LA IDENTIFICACIÓN, DISEÑO, IMPLEMENTACIÓN, MONITOREO Y EVALUACIÓN DE PROYECTOS DE DESARROLLO? Banco Interamericano de Desarrollo, 22 y 23 de Septiembre de 2003

podemos identificá-lo desde uma dada rua a uma dada configuração regional, ou ainda a partir de um dado recorte temporal de dias até séculos. (Souza, 1995).

Além disso, na medida em que as noções de controle, de ordenamento e de gestão espacial, fundamentais no debate sobre o território, não se restringem apenas ao Estado, mas igualmente se vinculam às estratégias de distintos grupos sociais e das grandes corporações econômicas, financeiras e, porque não, organizações criminosas, a definição torna-se genérica: *o território deve ser apreendido como resultado da interação entre múltiplas dimensões sociais*. (Haesbaert, 2002).

Mas de fato o território é muito mais que isto, está relacionado com a atividade humana, melhor representado pela aproximação conceitual de Milton Santos (2000, p.10):

“O território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida”.

A essa definição somamos a visão de Souza (1995, p.78-79) de que o território é *“um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder”*. Ou seja, ele é *“essencialmente um instrumento de exercício de poder: quem domina ou influencia quem nesse espaço, e como?”*.

Assim, esse sentido de relação na definição do território traduz a incorporação de todas as relações sociais e de poder, e de processos sociais com o espaço geográfico, esta compreensão do contexto natural e contexto social produzidos simultaneamente. Esse sentido de correlação determina que consideremos que o verdadeiro significado do território não apenas está vinculado *“aos conceitos de origem, estabilidade, limite, fronteira, fixidez, mas também as idéias de movimento, de fluidez, de conexão”*. (Haesbaert, 2002).

Durante o processo de produção do território, ele *é reapropriado, praticado e vivenciado distintamente pela sua população, o que permite, também, designar sua territorialidade*.

Para a população ele reflete as diferentes dimensões da vida no território. Os atores sociais *“vivenciam, simultaneamente, o processo territorial e o produto territorial através de um sistema de relações produtivas (ligadas ao recurso) ou existenciais (relevando a construção*

identitária, portanto da memória coletiva e da representação”. Offner e Pumain apud LIMA DA SILVEIRA (2003)

É neste último conceito que centra o observatório – na possibilidade de reapropriar o território, emprestando-lhe características da cidadania, da organização social e de reorganização dos órgãos e serviços para o objetivo colimado – “Segurança Pública”.

O território sofre com a limitação do serviço de segurança social, na cidade do Rio de Janeiro a população envolvida diretamente com o crime (tráfico de drogas) era estimada em cerca de setenta mil pessoas (SOUZA 2000). No entanto, as ações que deveriam conter ou inibir a instalação desta modalidade de crime foram e continuam ineficazes até hoje.

O CRESCIMENTO DA CRIMINALIDADE INDEPENDENTE DAS AÇÕES DO ESTADO

Em Salvador a criminalidade violenta cresceu em razão constante entre 1980 e 2000, apesar dos esforços realizados pelas diferentes administrações estaduais, e dos reforços em material, equipamento e verbas possíveis, sem nenhuma correlação com as formas de policiamento preventivo adotadas no período (SILVA, 2002) e pior, continua crescendo independente da diligência das ações dos governos estadual e municipal.

A constatação deste fenômeno não é um fato negativo para a Secretaria de Segurança Pública. É uma realidade além das ações das polícias, está vinculada a gestão de um sistema que é composto por ações de diferentes órgãos dos poderes federal, estadual e municipal que estão sendo ineficientes e de uma sociedade que vem abdicando de sua cidadania, não participa do sistema. E não participa por quê? O mais provável é que não participe por não conhecer os dados do problema. Porque não conhece? Porque não estão disponíveis para a população, de forma clara, democrática, sem negociações?

A NECESSIDADE DE CONTROLE SOCIAL SOBRE O SERVIÇO

O policiamento é um serviço de natureza social prestado à população e a atividade social se manifesta mediante práticas e repetição de práticas, levando a institucionalização, ou criação de instituições. Por isso, a análise social tem, em todo caso, que trabalhar com as referências das práticas e das instituições, o que significa que as soluções de método não podem ser apenas

válidas para trabalhar com um desses aspectos, senão devem ser compatíveis com a análise dos dois. (PEDRÃO 2000).

A moderna gestão pública aponta para a transparência das ações decorrentes das políticas públicas como forma de garantir o apoio e a pro atividade da sociedade civil a consecução dos seus objetivos. O termo *accountability*³ surge na moderna gestão pública, enfocando o procedimento do administrador público em veicular informação de sua gestão para a coletividade, bem como no sentido de prestação de contas acerca das despesas e resultados.

O Estado da Bahia vem apresentando dados de toda a gestão pública, porém na área de segurança pública, como o são por órgãos da segurança pública – OSP, de forma independente e centrados na ótica destes órgãos, tornam-se apesar do esforço inegável destes órgãos e da Secretaria em Segurança Pública, dados dispersos e de difícil compreensão, possibilitando, inclusive, a interpretação ou análise equivocada.

A sociedade tende a exigir o cumprimento das políticas públicas⁴ e a regularidade dos atos e fatos da administração (ZIFCAK, 2005). Além disso, pode construir opiniões concernentes à eficiência ou ineficiências, a eficácia ou erro do Estado à consecução do respeito ao Princípio Universal dos Direitos e da Dignidade do Homem, estas opiniões veiculadas através dos meios de comunicação podem terminar por gerar uma opinião pública prejudicial ao próprio objetivo do serviço. É neste ponto que a informação correta pode e de fato coopera em muito com a administração pública de serviços, em especial com o de segurança pública – garantindo que estas opiniões sejam construídas sobre dados reais somados a confiabilidade de um observatório interdisciplinar.

³ O termo *accountability*, ainda não possui um similar na língua portuguesa. É muito abrangente e vai além da prestação de contas, pura e simples, pelos gestores da coisa pública. Diz respeito à sensibilidade das autoridades públicas em relação ao que os cidadãos pensam, à existência de mecanismos institucionais efetivos, que permitam interagir com o governo quando este não consegue resolver um problema.

⁴ O termo Política Pública (PP) deriva do inglês "public policy". Neste idioma, existem palavras distintas para designar o que entendemos por política. A palavra "policy" se relaciona com iniciativas governamentais, diretrizes, ações, planos e interesses sociais, enquanto a palavra "politics" refere-se à política partidária, políticos, interesses partidários e interesses particulares. Pode-se exemplificar a diferenciação acima com o governo de Juscelino Kubitschek que estabeleceu entre sua grandes prioridades (diretrizes) a industrialização do país, o que se associa ao termo "politics", enquanto a formação de grupos executivos para dar um significado real às prioridades, é o que se denomina "policy". A expressão política pública possui conotações das mais diversas possíveis. É comumente associada: a um rótulo de campo ou atividade (política industrial, política econômica); a uma proposta geral (política progressista); a um meio (política de um sindicato); como sinônimo de decisão do governo (invadir o Iraque como política externa do governo norte americano); como diretrizes (gastos em determinado setor); como um conjunto de programas (programa de concessão de créditos) e a vários outros termos. Luiz Fernando Ballin <http://www.pr.gov.br/capturado> em 10 setembro de 2005.

A análise de políticas públicas em segurança envolve necessariamente a formulação de componentes informacionais, uma base de dados e um sistema de análise destes dados que justifiquem os programas a serem implementados, bem como métodos analíticos de monitoramento e avaliação de sua performance (Dunn, 1981 in Beato 2002). Realmente o reconhecimento dos problemas, alternativas estudadas, ações e resultados são essencialmente questões de natureza teórica (e política), ao passo que o monitoramento e estruturação, a avaliação e recomendações são de ordem técnica, envolvendo a utilização de modelos de custo/benefício, de eficácia, eficiência e de equidade, que obrigatoriamente devem estar acessíveis à população.

CONCLUSÃO

A avaliação de um serviço é parte essencial da prestação de contas. A sociedade, a cidadania e o Estado do século XXI exigem e obrigam, exigem como instrumento de avaliação do serviço prestado, obrigam como parte inerente da cidadania participativa que por direito deve saber para cooperar, para cumprir o determinado no texto legal: *"A Segurança Pública, dever do estado, direito e responsabilidade de todos..."*.

O serviço de segurança pública na Bahia necessita apresentar dados que permitam a avaliação de sua gestão e do emprego dos meios disponibilizados coerentemente com o esforço do Estado e com a moderna administração pública.

O Observatório Interdisciplinar de Segurança Pública do Território pretende ser o instrumento que permitirá apresentar de forma organizada as informações resultantes deste serviço, de forma apolítica, facultando deste modo o acesso aos dados, bem como a almejada transparência da administração pública, servindo, assim, como um instrumento de avaliação das políticas públicas aplicadas à Segurança Pública, constituindo-se em uma forma adequada da academia contribuir com o serviço de segurança pública para a contenção e diminuição da criminalidade.

"Sem uma crença cognitiva na possibilidade de mudança e um julgamento moral de seu caráter, um fenômeno não está em questão, não é um problema" (Gusfield, 1981: p.10).

Neste primeiro momento, o Observatório de Segurança Pública da Bahia – www.ospba.org – já apresenta um pequeno acervo de dados do serviço de segurança pública

prestado à sociedade, coletado e disponibilizado para permitir a comparação, uma forma justa de avaliar. É o primeiro passo para o desenvolvimento de mecanismos para o exercício de um controle social necessário e inexistente sobre a atividade.

Além desta produção, um resultado esperado, almejado e alcançado por este seminário é a abertura de um espaço de reflexão e discussão dos problemas de segurança na Bahia, apontando e difundindo sugestões e alternativas para os problemas enfrentados pela Segurança Pública do Estado.

Em um segundo momento, consubstanciado após a implantação do Observatório, se propõe exercer uma observação crítica dos dados acerca da criminalidade na cidade de Salvador e produzir análises para o desenvolvimento de propostas a partir dos dados e das informações coletadas.

Por fim, além dos objetivos acadêmicos de pesquisa e ensino, o Observatório pretende, também, funcionar em rede no Brasil, reunindo pesquisadores das instituições vinculadas e organismos governamentais e não governamentais para ação conjunta na solução das questões de segurança na área urbana, apontando e difundindo sugestões e alternativas para os problemas enfrentados pela sociedade de modo a auxiliar na formulação de políticas neste campo.

Segundo dados do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), apenas em um ano, em 1997, o Brasil perdeu 10,5% do Produto Interno Bruto (PIB) em razão da falta de segurança. O cálculo inclui despesas com serviços decorrentes da violência como: hospitais, polícia, aparatos de segurança e sistema judicial. Valor subestimado, segundo os especialistas, pois não leva em conta perdas com turismo, atividades econômicas noturnas, investimentos externos, entre outras receitas indiretas afetadas pelo crime. Recentemente um levantamento indicou que só o município do Rio de Janeiro perdeu um bilhão de dólares em empreendimentos devidos à criminalidade. Quanto Salvador (e a Bahia) está perdendo?

Referências

ARENDRT, Hannah. , A Condição Humana. 3ª Ed., Rio de Janeiro, Forense Universitária. 1987.

ARENDRT, Hannah. Sobre a Violência. Rio de Janeiro: Ed. Relume Dumará, 1994.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL (1988). 29 ed., atual. e ampl., São Paulo: Editora Saraiva 2002.

COMPARATO, Fábio Konder. Para viver a democracia. São Paulo, Brasiliense. 1993.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Mini Aurélio século XXI escolar: O minidicionário da língua portuguesa*. Coordenação de edição, Margarida dos Anjos, Marina Baird Ferreira, lexicografia, Margarida dos Anjos et al. 4 ed. Ver. Ampliada, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

GUSFIELD, Joseph R. (1981) *The Culture of Public Problems: Drinking-Driving and the Symbolic Order*. The University of Chicago Press, Chicago/London., apud BEATO F. Cláudio C. Políticas Públicas de Segurança: Equidade, Eficiência e Accountability <www.fundaj.gov.br/docs> Acesso em 21 set 2006.

HAESBAERT, R. Concepções de território para a entender a desterritorialização. In: Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF. In: Santos et al, *Território, Territórios*. Niterói: PPGeo-UFF/AGB-Niterói, RJ. 2002. P.17 – 38.

LIMA DA SILVEIRA, Rogerio Leandro. Redes e território: uma breve contribuição geográfica ao debate sobre a relação sociedade e tecnologia. *Biblio 3W, Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales*, Universidad de Barcelona, Vol. VIII, nº 451, 15 de junio de 2003.

MINAYO, M.C.S e SOUZA, E.R. Violência para todos. *Cad Saúde Pública* 1993;9:65-78.

MINAYO, Maria Cecília de S. A Violência Social sob a Perspectiva da Saúde Pública. *Cad. Saúde Pública*. Rio de Janeiro, 10 (supl. 1): 07-18, 1994.

PERALVA, Angelina. Violência e Democracia: Paradoxo Brasileiro. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs). *História da cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003.

RAFFESTIN, C. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ed. Ática, SP. 1993.

SANTOS, M. Território e Dinheiro. In: Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF. *Território, Territórios*. Niterói: PPGeo-UFF/AGB-Niterói, RJ. 2002. P.17 – 38.

SOUZA, M. J. L. de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. E. de et all.(Orgs). *Geografia: Conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, RJ. 1995. P.77-116.